



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE n° 06/2020

***OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol
1.0 Trendline placa BBQ 4995.***

1ª via

Lançamento: 16/03/2020

Abertura: 16/03/2020 – 15:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

JUSTIFICATIVA: Revisão padrão de peças e serviços do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995 exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	OLEO MAXI PERFORMACE SHELL	16700	4	Litro	52,59	210,36
2	FILTRO OLEO	16701	1	und	46,80	46,80
3	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20	16702	1	und	11,83	11,83
4	FILTRO DE PÓ E POLEN	16703	1	und	57,20	57,20
5	ELEMENTO	16704	1	und	48,10	48,10
6	FILTRO COMBUSTIVEL	16705	1	und	23,10	23,10
7	SERVIÇO DE REVISÃO	16706	1	Serv	212,80	212,80
TOTAL						R\$ 610,19

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2020.

GEOVANI PEDRO GUARESCHI
Secretário de Agricultura

**Piramide Veiculos Ltda**

CNPJ: 79.852.406/0006-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587112

Rua Republica Argentina,440 - Centro | Dionísio Cerqueira - SC

CEP: 89.950-000

EMAIL: piramidedc@wln.com.br

FONE: (49) 3644-2040

FAX: () -

Data da Emissão: 12/03/2020

ORÇAMENTO Nº 34980

Data da Validade: 11/04/2020

Cliente: Municipio De Santo Antonio Do Sudoeste CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55

Enderço: Avenida Brasil,1431

Fone: (46) 03563-8000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP: 85.710-000

Consultor: Cleunice Palamar Erd

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: BBQ-4995

Marca Vw

Família: 5U5

Modelo: Gol 1.0 Trendline

Chassi: 9BWAG45U4JT049453

Ano Fab/Mod: 2017/2018

Km: 30443

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total	S N
REV3	3º Revisão	Mecanica Geral	1,12	190,00	212,80	__ __

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total	S N
GS55553R2BRA	OLEO MAXI PERFORMACE SHELL	EXC A	4,00	52,59	0,00	210,36	__ __
04E115561H	FILTROOLEO	101 D 1	1,00	46,80	0,00	46,80	__ __
N0138157	ANEL DE VEDACAO C14X20	100 E 2	1,00	11,83	0,00	11,83	__ __
6Q0820367B	FILTRO DE PÓ E POLEN	101 F 2	1,00	57,20	0,00	57,20	__ __
04C129620D	ELEMENTO	101 D 2	1,00	48,10	0,00	48,10	__ __
JZW201511	FILTR COMB	101 A 1	1,00	23,10	0,00	23,10	__ __

Total de Serviços: **212,80**Total de Peças / Acessórios.....: **397,39**Total Geral: **610,19**

O cliente foi contatado às _____ hs do dia ___/___/___ no
tel.: _____.

*Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o
Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que
possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes
reparos.*

Dionísio Cerqueira, 12 de Mar?o
de 2020.

Cliente

Consultor Técnico



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995., ao custo máximo de **R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ **79.852.406/0006-67** para **Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.**, ao custo máximo de **R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a revisão se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços para o veículo na região.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 610,19** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa para **Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.**, ao custo máximo de **R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos).**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

30007

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0006-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2008
NOME EMPRESARIAL PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE VEICULOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 440	COMPLEMENTO	
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudiane@pollimotta.com.br		TELEFONE (46) 2101-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2018** às **14:32:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-143, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20176463682, em data de 09/04/2018, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Edson Luiz Casagrande** portador de 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) totalizando 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **Angélica Meimberg Casagrande**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a serem pagas através de depósito bancário até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	8.100.000	90,00 %	8.100.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORES: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-143, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20176463682, em data de 09/04/2018, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-143.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 3: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB N.º 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	8.100.000	90,00 %	8.100.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804642970. NIRE: 41201650651.
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato instrumento em via única, obrigando-se a si e seus sucessores, a cumpri-lo fielmente em toda a sua íntegra.

Pato Branco (PR), 10 de setembro de 2018.


EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio Retirante


ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócio Administrador


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio Administrador

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804642970. NIRE: 41201650651.
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578819844

NOME EDSON LUIZ CASAGRANDE		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4058698-9 SESP PR		
CPF 546.244.959-34	DATA NASCIMENTO 27/03/1969	
FILIAÇÃO LUIZ CASAGRANDE IVANI RITA CASAGRANDE		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04265869211	VALIDADE 12/01/2023	1ª HABILITAÇÃO 15/07/1987

OBSERVAÇÕES

PROIBIR PLASTIFICAR
1578819844

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR		12/01/2018
ASSINATURA DO EMISSOR PARANÁ		58802594378 PR913858968



30015

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADO		R\$ (135.953,32)
RECEITAS		R\$ 50.643.761,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 52.407.265,79
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 25.323.732,51
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 23.374.040,38
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.949.692,13
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 15.753.628,16
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 15.753.628,16
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 7.567.577,36
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 7.197.727,34
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 369.850,02
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 2.451.573,16
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 2.451.573,16
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 410.872,22
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 410.872,22
OUTRAS RECEITAS		R\$ 899.882,38
OUTRAS RECEITAS		R\$ 899.882,38
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (889.197,03)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (347.600,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (347.600,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (367.300,43)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (367.300,43)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (156.670,11)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (156.670,11)
(-) DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ (4.130,06)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (4.130,06)
(-) DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (10.009,35)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (10.009,35)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.487,08)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.487,08)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (138.526,45)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (136.247,81)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (136.247,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.278,64)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.278,64)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (103.783,77)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (81.355,04)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (81.355,04)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (11.279,14)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (11.279,14)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (11.149,59)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (11.149,59)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (112.712,63)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (12.064,85)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (12.064,85)
(-) PIS S/ VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (48.399,89)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (48.399,89)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (40.443,37)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (40.443,37)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (6.814,12)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (6.814,12)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (4.990,40)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (4.990,40)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (519.284,01)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (55.679,41)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (55.679,41)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (222.948,31)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (222.948,31)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (186.283,99)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (186.283,99)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (31.386,08)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (31.386,08)
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (22.986,22)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (22.986,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (52.549.420,68)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (42.970.048,88)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (21.901.873,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ (21.605.972,02)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (248.589,15)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO V.DIRETA V.NOVOS		R\$ (47.312,07)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (14.507.551,22)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (14.307.932,44)
(-) OUTROS CUSTOS DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (199.618,78)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.278.498,55)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.021.178,20)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		R\$ (257.320,35)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (1.097.083,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (1.014.690,13)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. MECÂNICA		R\$ (82.393,74)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (185.042,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (153.968,12)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. FUNILARIA		R\$ (31.073,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.579.371,80)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (677.984,26)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (677.984,26)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.722.885,31)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.722.885,31)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (1.828.366,39)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (1.828.366,39)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (3.143.269,78)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (3.143.269,78)
(-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM		R\$ (1.723,00)
(-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM		R\$ (1.723,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (944.758,33)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (944.758,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (871.311,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (871.311,74)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (230,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (230,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 62.029,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 62.029,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 549.127,55
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 549.127,55
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 1.769.705,46
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (62.184,70)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (62.184,70)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (62.184,70)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.831.890,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.831.890,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.831.890,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Piramide Veiculos Ltda
NIRE	41201650651
CNPJ	79.852.406/0001-52
Número de Ordem	144
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/05/1955
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	418192

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Piramide Veiculos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	144
Quantidade total de linhas do arquivo digital	418192
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 72.803.216,09	R\$ 56.811.856,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 22.801.905,65	R\$ 19.231.940,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 424.041,23	R\$ 266.496,44
CAIXA E BANCOS		R\$ 424.041,23	R\$ 266.496,44
CAIXA		R\$ 252.404,18	R\$ 203.725,99
BANCOS		R\$ 169.984,63	R\$ 61.694,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.652,42	R\$ 1.076,32
CRÉDITOS		R\$ 9.447.768,61	R\$ 7.250.209,91
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 9.447.768,61	R\$ 7.250.209,91
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 1.874.086,66	R\$ 1.801.799,62
CLIENTES		R\$ 6.101.084,62	R\$ 2.762.610,90
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 424.072,95	R\$ 694.900,03
VALORES A RECEBER GARANTIA		R\$ 49.000,06	R\$ 46.408,49
CONSÓRCIOS		R\$ 141.811,87	R\$ 162.573,65
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 16.604,03	R\$ 22.861,33
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 621.089,74	R\$ 829.465,65
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 700,00	R\$ 775.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 106.424,44	R\$ 104.808,05
FUNDO APOLO ALFA - SALDO		R\$ 112.894,24	R\$ 49.782,19
ESTOQUES		R\$ 10.088.643,09	R\$ 6.944.487,07
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 10.088.643,09	R\$ 6.944.487,07
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 4.299.550,34	R\$ 981.880,01
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 3.030.306,02	R\$ 2.652.155,52
(-) ESTOQUES DE CAMINHÕES E COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 2.305.418,75	R\$ 2.934.813,59
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 179.106,89	R\$ 113.111,30
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 14.318,06	R\$ 12.395,00
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 259.943,03	R\$ 239.691,93
(-) ESTOQUES DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 10.439,72
(-) ESTOQUES - SERVIÇOS EFETUADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.574.372,76	R\$ 4.438.284,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.574.372,76	R\$ 4.438.284,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.574.372,76	R\$ 4.438.284,70
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 267.079,96	R\$ 332.462,24
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 267.079,96	R\$ 332.462,24
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 267.079,96	R\$ 332.462,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 39.414.322,53	R\$ 29.947.673,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 39.414.322,53	R\$ 29.947.673,28
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 39.414.322,53	R\$ 29.947.673,28
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 181.478,05	R\$ 59.076,15
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 39.232.844,48	R\$ 29.747.947,13
(-) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS		R\$ (0,00)	R\$ 140.650,00
PERMANENTE		R\$ 10.586.987,91	R\$ 7.632.243,05
IMOBILIZADO		R\$ 10.586.987,91	R\$ 7.632.243,05
IMOBILIZADO		R\$ 10.586.987,91	R\$ 7.632.243,05
TERRENOS		R\$ 2.008.700,00	R\$ 1.793.700,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 4.889.449,15	R\$ 4.022.025,90
(-) (-) AMORTIZ / DEPREC PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (1.348.230,63)	R\$ (923.979,99)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 2.029.803,29	R\$ 1.406.605,91
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (1.496.356,49)	R\$ (1.079.595,78)
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 190.506,27	R\$ 116.798,67
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PÇ E ACESSÓRIOS		R\$ (82.128,63)	R\$ (64.960,97)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.064.419,62	R\$ 724.592,79
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (744.628,22)	R\$ (568.715,45)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 1.681.088,51	R\$ 710.273,83
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 802.970,80	R\$ (192.584,21)
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 345.515,69	R\$ 226.342,82
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (318.978,92)	R\$ (208.621,44)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 7.592,86	R\$ 19.917,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (4.402,11)	R\$ (7.115,51)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 2.027.861,22	R\$ 2.027.861,22
(-) (-) DEPRECIACÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (466.194,50)	R\$ (466.194,50)
(-) IMOBILIZADO LOANDA		R\$ (0,00)	R\$ 230.064,39
(-) (-) DEPRECIACÃO IMOBILIZADO LOANDA		R\$ (0,00)	R\$ (134.172,49)
PASSIVO		R\$ 72.803.216,09	R\$ 56.811.856,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.431.275,22	R\$ 23.437.866,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.990.165,66	R\$ 2.910.474,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.990.165,66	R\$ 2.910.474,81
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 7.978.700,49	R\$ 2.910.474,81
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.011.465,17	R\$ 0,00
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 8.863.726,73	R\$ 10.184.040,79
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 8.863.726,73	R\$ 10.184.040,79
FORNECEDORES		R\$ 8.863.726,73	R\$ 10.184.040,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 774.454,11	R\$ 1.494.572,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 774.454,11	R\$ 1.494.572,96
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 500.917,69	R\$ 470.397,59
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 273.536,42	R\$ 1.024.175,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 78.865,40	R\$ 55.039,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 78.865,40	R\$ 55.039,24
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 47.327,44	R\$ 22.119,87
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 31.537,96	R\$ 32.919,37
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 4.724.063,32	R\$ 8.793.738,67
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 4.724.063,32	R\$ 8.793.738,67
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 4.724.063,32	R\$ 8.793.738,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.770.663,23	R\$ 30.908.665,90
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 46.770.663,23	R\$ 30.908.665,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 46.770.663,23	R\$ 30.908.665,90
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 34.719.334,36	R\$ 15.165.637,03
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 2.053.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SÓCIOS P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 12.051.328,87	R\$ 13.690.028,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.601.277,64	R\$ 2.465.324,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.881.472,87	R\$ 8.881.472,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.881.472,87	R\$ 8.881.472,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.881.472,87	R\$ 8.881.472,87
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.280.195,23)	R\$ (6.416.148,55)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.280.195,23)	R\$ (6.416.148,55)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.280.195,23)	R\$ (6.416.148,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201650651	CNPJ 79.852.406/0001-52	
NOME EMPRESARIAL Piramide Veiculos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 144
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79852406000152	PIRAMIDE VEICULOS LTDA:79852406000152	103698524831097674 816851934368249445 433	08/11/2018 a 08/11/2019	Sim
Contador	04816979930	CLAUDIANE MONARETTO: 04816979930	484206629720516287 689005213373641964 70	21/01/2019 a 20/01/2022	Não

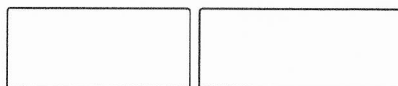
NÚMERO DO RECIBO:

67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.
47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/05/2019 às 16:51:10
 6F.52.3A.67.8C.7E.50.C3
 A2.83.50.1C.36.66.08.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.852.406/0006-67
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440 / CENTRO / DIONISIO
CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030201483011457706

Informação obtida em 13/03/2020 14:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.852.406/0006-67

Certidão nº: 188242075/2019

Expedição: 04/11/2019, às 11:10:41

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.852.406/0006-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:45 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **03FC.11EC.CB1B.CAD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PIRAMIDE VEICULOS LTDA CNPJ: 79852406000667

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRPDDO5LPVVF221

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br>

Dionísio Cerqueira (SC), 10 de Fevereiro de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.852.406/0006-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140005342921**
Data de emissão: **15/01/2020 15:00:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **15/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 153/2020

Termo de Referência

00031

Equipiano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
153	Aquisição de Material	16/03/2020	7
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5535-2	GEOVANI PEDRO GUARESCHI	195/2020	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
24	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		5 Dias	

Descrição:

Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

Justificativa:

Revisão padrão de peças e serviços do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995 exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016700	OLEO MAXI PERFORMANCE SHELL	LITRO	4,00	52,59	210,36
	veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995				
016701	FILTRO OLEO	UN	1,00	46,80	46,80
	veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995				
016702	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20	UN	1,00	11,83	11,83
	veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995				
016703	FILTRO DE PÓ E POLEN	UN	1,00	57,20	57,20
	veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995				
016704	ELEMENTO	UN	1,00	48,10	48,10
	veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995				
016705	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	23,10	23,10
	veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995				
016706	SERVIÇO DE REVISÃO	SERV	1,00	212,80	212,80
	Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.				
TOTAL					610,19
TOTAL GERAL					610,19



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
PROCESSO Nº 196/2020

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ:79.852.406/0006-67

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão padrão de peças e serviços do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995 exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ELIANE BRUM
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 006/2020

ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

CONTRATADO: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)

DATA: 16/03/2020

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Eliane Brum, is positioned above the name of the president of the bidding committee.

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



00034

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020**

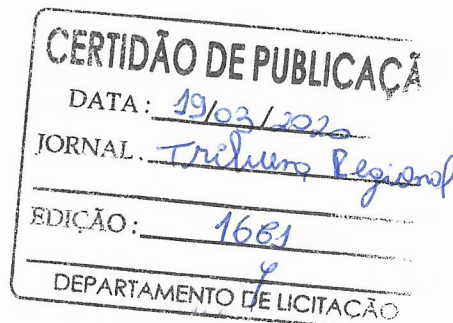
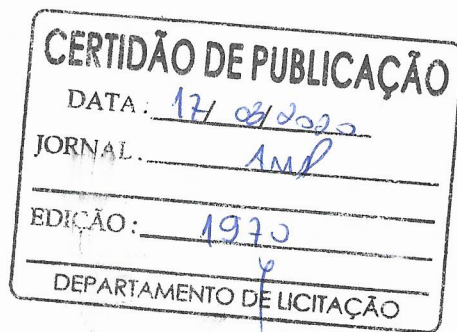
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20 veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	11,83
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	ELEMENTO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	48,10
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	3	FILTRO COMBUSTIVEL veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	23,10
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	4	FILTRO DE PÓ E POLEN veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	57,20
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	5	FILTRO OLEO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	46,80
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	6	OLEO MAXI PERFORMACE SHELL veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		4,00	52,59
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	7	SERVIÇO DE REVISÃO Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.		1,00	212,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C8C05E2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00
TOTAL								532.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 33986E39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00
TOTAL								532.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: B6917B15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20 veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	11,83
PIRAMIDE VEICULOS	1	2	ELEMENTO veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	48,10

LTDA						
PIRAMIDE LTDA	VEICULOS	1	3	FILTRO COMBUSTIVEL veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		23,10
PIRAMIDE LTDA	VEICULOS	1	4	FILTRO DE PÓ E POLEN veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995	1,00	57,20
PIRAMIDE LTDA	VEICULOS	1	5	FILTRO OLEO veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995	1,00	46,80
PIRAMIDE LTDA	VEICULOS	1	6	OLEO MAXI PERFORMACE SHELL veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995	4,00	52,59
PIRAMIDE LTDA	VEICULOS	1	7	SERVIÇO DE REVISÃO Revisão de 30.000 km do veiculo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.	1,00	212,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:268FC9E4

**RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática no período de **18 a 20 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br. Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, [link](#) Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	007.300.620-06	86076012	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	007.300.618-02	1136000104	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	007.300.621-75	87261727	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	EDELCI JOSE BUENO	007.300.611-32	3067724249	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EDSON DILMAR FALEIRO	007.300.609-01	101121623	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	007.300.622-95	527871199	25.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-58	102081277	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EVANDRO KOUKAKA DE CAMPOS	007.300.607-52	9078113-8	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	JAIR HEILMANN	007.300.618-99	592661957	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	007.300.607-54	158154706	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JONAS SAMUEL OZELAME	007.300.618-83	12.738.120-8	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	JÚLIO CESAR DE CAMARGO	007.300.613-34	153261024	20.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	LUIZ CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	007.300.619-07	9798309-7	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCO ANTONIO DA SILVA	007.300.610-66	69955665	20.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	007.300.611-15	7.073.962-3	20.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	50.00	APROVADO
Agente de Veículos	MOISES VARGAS GOMES	007.300.612-37	7032963-8	25.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ROBERTO MARTINS	007.300.613-69	87329178	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSKI	007.300.610-01	9677361-7	50.00	APROVADO
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	007.300.612-80	65683385	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	TIAGO KORINK	007.300.609-07	89753457	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	VALMIR DOMINGOS DUARTE	007.300.623-39	64545647	AUSENTE	ELIMINADO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 198/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.289/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/04/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote com maior desconto, que tem por objeto contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção de frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/04/2020, às 09:00 horas.

Lugar da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Alameda Brasil, 3431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: www.amaa.org.gov.br/licitações. Demais informações telefone (45) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@amaa.org.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de março de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 - Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, rebofios e materiais de construção para manutenção rodial de bens móveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR: R\$ 71.602,90 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020
Representante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: HONORINA FATIMA EVANGELISTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - Processo inexigibilidade nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG - CPF Nº 127.754.369-00
OBJETO: Prestação de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa B8Q4995 VALOR TOTAL: R\$ 610,15 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos) - VIGÊNCIA: 15/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN - CNPJ Nº 19.732.146/0001-50

Representante: JOAO PAULO KAKTIN - CPF Nº 671.061.649-09
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. VALOR TOTAL: R\$ 29.716,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Dezenove Reais) - VIGÊNCIA: 16/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda - CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: Jose Claudemir Lazzarotto - CPF Nº 453.302.049-66
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 16/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - CNPJ Nº 77.739.290/0001-14

Representante: MILTON MARCANTE - CPF Nº 340.743.689-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 25.324,70 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 111/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias para a Servidora Público Municipal Sra. MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS, usante no RG Nº 49052626 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Pedagogia a partir de 19 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 29/03/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de março de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 112/2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Público Municipal, Sra. ANDRESSA DE SOUZA, usante do RG Nº 87791025 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com base na Lei Municipal nº 03393, Capítulo IV, Seção III, Artigo 8º e Lei nº 5619 Artigo 1º, a partir de 12 de março de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de março de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 011/2020

SUSPENDE OS EVENTOS, REUNIÕES E/OU ATIVIDADES SUJEITAS A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, SEJAM GOVERNAMENTAIS, GOVERNAMENTAIS, ELIAS ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO SUSPENDE AS AULAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma pandemia do Novo Coronavírus, chamado SARS-COV-2;

Considerando a confirmação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dos primeiros casos do Novo Coronavírus no território estadual;

Considerando o plano de contingência do Novo Coronavírus, COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o plano operativo de evento em massa em resposta a pandemia de doença pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o Novo Coronavírus em 12/03/2020;

Considerando o Ofício Circular nº 3/2020 do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;

Considerando a Nota Informativa de Secretaria de Estado da Saúde do Paraná de 11/03/2020;

Considerando a necessidade de ampliar as ações não farmacológicas para a redução da velocidade de transmissão do Coronavírus;

Considerando as novas recomendações do Ministério da Saúde durante a coleta de 13/03/2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos a partir de 20/03/2020, por prazo indeterminado, eventos, reuniões e/ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas superior a 15 pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas ou científicas do setor público, sendo as medidas aqui adotadas também recomendadas ao setor privado, somando-se as atividades comerciais.

§ 1º - Incluem-se nas atividades suspensas por este Decreto:

- I - Eventos em Centros Culturais e de Eventos; Associações de Bairros, Pavilhões comunitários, complexos esportivos e afins;
II - Atividades coletivas com idosos nas mais diversas áreas no serviço público municipal e espaços de encontro privados para recreação;
III - competições esportivas;
IV - festas gastronômicas e festas de comunidades do interior;

§ 2º - Fica expressamente proibida a realização de atividades religiosas durante a vigência do presente Decreto, tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º. Ficam suspensas por prazo indeterminado as aulas de toda a rede municipal de ensino a partir de 20/03/2020, abrangendo as Escolas Municipais e CMEIs.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar plano de monitoramento de idosos no município.

Art. 4º. As companhias de transporte rodoviário que operam no município de Flor da Serra do Sul ficam obrigadas a informar, origem, tempo e local de sua permanência, dos passageiros que desembarcarem no município de Flor da Serra do Sul, sendo de sua responsabilidade a coleta de dados aqui exigidos.

Art. 5º. Durante a vigência das medidas estabelecidas por este Decreto ficam suspensas as licenças remuneradas e não remuneradas, bem como as férias de critério da administração municipal.

Art. 6º. Ficam dispensados, sem prejuízo de suas remunerações os servidores abaixo listados:

- a) Activa de sessenta anos;
b) Com doenças crônicas;
c) Com problemas respiratórios;
d) Gestantes e lactantes;
e) Estudantes matriculados na rede municipal de ensino;
f) Todos os jovens aprendizes contratados pela Administração Municipal

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 18 de Março de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal



30038

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 53/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PIRAMIDE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.852.406/0006-67, estabelecida na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 440 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16702	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20 veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		UN	1,00	11,83	11,83
LOTE: 001 - Lote 001	2	16704	ELEMENTO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		UN	1,00	48,10	48,10
LOTE: 001 - Lote 001	3	16705	FILTRO COMBUSTIVEL veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		UN	1,00	23,10	23,10
LOTE: 001 - Lote 001	4	16703	FILTRO DE PÓ E POLEN veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		UN	1,00	57,20	57,20
LOTE: 001 - Lote 001	5	16701	FILTRO OLEO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		UN	1,00	46,80	46,80
LOTE: 001 - Lote 001	6	16700	OLEO MAXI PERFORMANCE SHELL veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		LITRO	4,00	52,59	210,36
LOTE: 001 - Lote 001	7	16706	SERVIÇO DE REVISÃO Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.		SERV	1,00	212,80	212,80
TOTAL								610,19

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 dias contados da data dos serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 06/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 06/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



30041

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GEOVANI PEDRO GUARESCHI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de março de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 79.852.406/0006-67
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



30042

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020
Processo inexigibilidade nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995..

VALOR TOTAL: R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 15/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/03/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1081</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1970</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;
VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:826AA7D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66
Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CPF nº 052.204.959-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição.
VALOR TOTAL: R\$ 182.698,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:95CE52AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 72.332.778/0001-09
Representante: JULEIDE INES D'AGOSTINI
CPF nº 589.785.859-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2E286F0F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

Processo inexigibilidade nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995..
VALOR TOTAL: R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:59E52B1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020
PROCESSO Nº 178/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 18/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo vícios no edital, será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5F8A320A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA;
VALOR: R\$ 76.862,50
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C533ECB2

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 196/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.266/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/04/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/04/2020, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública de abertura: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 3º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.braspa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@braspa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de março de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 - Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, capoteiras de concreto, meio fio e materiais de construção para manutenção; perfil de berris, travessas e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA,

VALOR: R\$ 76.662,30 - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2020

Representante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: HONORINA FATIMA EVANGELISTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - Processo inexigibilidade nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG - CPF nº 127.754.389-00

OBJETO: Rastreo de 33.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBO 4995. VALOR TOTAL - R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos) - VIGENCIA: 15/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN - CNPJ Nº 19.732.148/0001-50

Representante: JOAO PAULO KAKTIN - CPF nº 071.061.649-09

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. VALOR TOTAL: R\$ 29.716,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais) - VIGENCIA: 16/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda - CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: Jose Claudemir Lazzarotto - CPF nº 453.302.049-68

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) - VIGENCIA: 16/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PATGESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - CNPJ Nº 77.739.290/0001-14

Representante: MILTON MARCANTE - CPF nº 340.743.689-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL - R\$ 35.324,70 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos) - VIGENCIA: 16/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 111/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.L.V.E.

Art. 1º - Conceder (11) onze dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS, inscrita no RG Nº 49052826 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Pedagogia, a partir de 19 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 29/03/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de março de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 100/2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R.E.S.O.L.V.E.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal Sra. ANDRESSA DE SOIS, inscrita no RG Nº 87701526 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 433/03, Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 e Lei nº 2625, Anexo II, a partir de 12 de março de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de março de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 011/2020

SUSPENDE OS EVENTOS, REUNIÕES E/OU ATIVIDADES SUJEITAS À AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, SEJAM ELAS GOVERNAMENTAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS, CIENTÍFICAS DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO SUSPENDE AS AULAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Declaração do Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma pandemia do Novo Corona Vírus, chamado SARS-COV-2;

Considerando a confirmação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dos primeiros casos do Novo Corona Vírus no território estadual;

Considerando o plano de contingência do Novo Corona Vírus, COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o plano operativo de evento em massa em resposta a pandemia de doença pelo Corona Vírus (COVID-19);

Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o Novo Corona Vírus em 12/03/2020;

Considerando o Ofício Circular nº 3/2020 do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;

Considerando a Nota Informativa da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná de 11/03/2020;

Considerando a necessidade de ampliar as ações não farmacológicas para a redução da velocidade de transmissão do Corona Vírus;

Considerando as novas recomendações do Ministério da Saúde durante a coletiva de 13/03/2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensos a partir de 20/03/2020, por prazo indeterminado, eventos, reuniões e/ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas superior a 15 pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas ou científicas do setor público, sendo as medidas aqui adotadas também recomendadas ao setor privado, somando-se as atividades comerciais.

- § 1º - Incluem-se nas atividades suspensas por este Decreto:
I - Eventos em Centros Culturais e de Eventos; Associações de Bairros, Pavilhões comunitários, complexos esportivos e afins;
II - Atividades coletivas com idosos nas mais diversas áreas no serviço público municipal e espaços de encontro privados para recreação;
III - competições esportivas;
IV - festas gastronômicas e festas de comunidades do interior;

§ 2º - Fica expressamente proibida a realização de atividades religiosas durante a vigência do presente Decreto, tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º. Ficam suspensas por prazo indeterminado as aulas de toda a rede municipal de ensino a partir de 20/03/2020, abrangendo as Escolas Municipais e CEMTE's.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar plano de monitoramento de idosos no município.

Art. 4º. As companhias de transporte rodoviário que operam no município de Flor da Serra do Sul ficam obrigadas a informar, origem, tempo e local de sua permanência, dos passageiros que desembarcarem no município de Flor da Serra do Sul, sendo de sua responsabilidade a coleta de dados aqui exigidos.

Art. 5º. Durante a vigência das medidas estabelecidas por este Decreto ficam suspensas as licenças remuneradas e não remuneradas, bem como as férias de todos os servidores da área de saúde do município e das outras secretarias e órgãos da administração municipal.

Art. 6º. Ficam dispensados, sem prejuízo de suas remunerações os servidores abaixo listados:

- a) Acima de sessenta anos;
b) Com doenças crônicas;
c) Com problemas respiratórios;
d) Gestantes e lactantes;
e) Hospitalizados na rede municipal de ensino;
f) Todos os demais servidores contratados pela Administração Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 18 de março de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal